



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 015/2021

N.º	DATA	SERVIDORES	ASSUNTO
594/2021	10/09/2021	Servidores Públicos Municipais 22421 ANDRIELI AP. DALCORTIVO LEVINSKI FG 07 para FG 06 22751 ELENICE BORGES TESSEROLI FG 06 para FG 04 19561 JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO FG 06 para FG 04 21861 THAISA VARGAS DE OLIVEIRA FG 04 para FG 03	Alterar, retroativo a 01 de setembro de 2021 , a gratificação de função dos Servidores Públicos Municipais.
595/2021	10/09/2021	Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS	Cancelar 15 (quinze) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal, concedido por meio da Portaria n.º 575/2021, de 01/09/2021.
596/2021	10/09/2021	Servidor Público Municipal 25511 LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS FG 06 para FG 04	Alterar, a partir de 16 de setembro de 2021 , a gratificação de função do Servidor Público Municipal.
597/2021	10/09/2021	Servidor Público Municipal (Período Aquisitivo) PEDRO BELÉM DE MORAES FILHO 04/09/2005 a 03/10/2010	Retificar parcialmente o período aquisitivo da licença prêmio conforme concedido por meio da Portaria n.º 564/2021, de 26/08/2021, do servidor público municipal, conforme o disposto no § 1º do art. 102, da Lei Municipal 1.450/2009.
598/2021	13/09/2021	Servidor Público Municipal PAULO VITOR AFONSO DE OLIVEIRA	Revogar a Portaria n.º 424/2021, e designar o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Documental, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município.
599/2021	13/09/2021	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 22851 GERSON JOSÉ RIBEIRO 19/10/2020 a 17/04/2021 26821 EMANOEL CASTRO DA CRUZ 27/06/2019 a 26/06/2020 32941 MARINA AP. FERREIRA DA SILVA 01/08/2019 a 31/07/2020	Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021 . Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, no período de 15/09/2021 a 14/10/2021 . Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021 . Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
600/2021	13/09/2021	Servidora Pública Municipal LORETE MAYER GRADUAÇÃO/11 PÓS-GRADUAÇÃO/08	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de <i>Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil - Faculdade de Educação São Luís</i> , a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 31, e parágrafos seguintes da Lei Municipal n.º 1.718/2012 e Anexo IV do Quadro de referência de vencimentos.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

601/2021	13/09/2021	Servidora Pública Municipal LUIZA HOFFMEISTER CALDAS	Conceder a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, regime C.L.T, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de 09/09/2021 a 23/10/2021, nos termos da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexa).
602/2021	13/09/2021	Servidor Público Municipal RONALDO DA SILVA TABORDA	Conceder, retroativo a 02 de agosto de 2021, adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), do salário base do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com fulcro no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Lei Municipal n.º 1.450/2009, pois o referido servidor está desempenhando suas funções no Posto de Bombeiro Comunitário - Defesa Civil de Pinhão.
603/2021	14/09/2021	Servidora Pública Municipal EDALCLÉIA SORAYA CAVALHEIRO	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 19/04/2011, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/08/2021 a 20/02/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
604/2021	14/09/2021	Servidor Público Municipal GERSON JOSÉ RIBEIRO	Cancelar o período de gozo de férias, do servidor público municipal, concedido por meio da Portaria n.º 599/2021, de 13/09/2021.
605/2021	14/09/2021	Servidora Pública Municipal ANTONIA DE OLIVEIRA	Cancelar 23 (vinte e três) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.º 575/2021, de 01/09/2021.
606/2021	15/09/2021	Servidor Público Municipal JOSÉ NERI ALVES	Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018.
607/2021	16/09/2021	Servidor Público Municipal VALDEVINO JOSÉ DOS SANTOS	Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
608/2021	16/09/2021	Servidores Públicos Municipais Presidente: Márcio Vladimir Szumilo Equipe Técnica: Felipe José Delle - Departamento de Tecnologia da Informação (Titular) Salles Henrique da Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente) Jonas Tavares - Departamento Centralizado de Controle Representantes da Secretaria Municipal de Administração Adelar França Costa Antonio Alexandre Rodrigues de Souza Paulo Vitor Afonso de Oliveira Tadeu Francisco Tavares Gawron Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Designar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, com a finalidade de acompanhamento, recebimento, fiscalização das mercadorias e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade, quantidade, e demais características estabelecidas nos respectivos contratos. Em caso de afastamento temporário dos servidores relacionados nesta Portaria, o Secretário Municipal de cada pasta deverá realizar o acompanhamento, recebimento e a fiscalização das mercadorias e serviços, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade e quantidade.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

		<p>Sandro dos Santos Bonetti José Waldir Ferreira Dias Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Adriane Liber Boeira Representantes do Gabinete Municipal Gabriela Aparecida Pianoski Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Jocenei Kitcki dos Santos Lovaine Caldas Levinske Nerusa Barbieri Solange Pletsch Caldas Representantes da Secretaria Municipal de Esportes José Maria Lima Oliveira Jocélia Aparecida da Costa Representante da Secretaria Municipal de Finanças Robson Ribas dos Santos Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Cleverson Soares de Lima Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação João Ricardo Sivercowski José Francisco de Oliveira Paulo Sergio de Ramos Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação Enilson Maciel Leiziane da Cruz Oliveira Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Antonio Assis Repczuk Arito José Nunes Machado Carine Maria Cavalli Carolina Martins Abreu Elaine Stutz Helia Gonçalves de Macedo Meuri Gonçalves de Macedo</p>	<p>Revoga a Portaria n.º 470/2021.</p>
609/2021	16/09/2021	<p>Servidores Públicos Municipais I - Thaisa Vargas de Oliveira - Suporte Técnico; II - Matilde da Luz Martins Abreu - Suporte Jurídico; III - Felipe José Dellê - Suporte Técnico de Informática; V - Elias Santana de Camargo - Departamento de Convênios e Prestações de Contas; - Vanessa Schmitt - Departamento Financeiro e Orçamentário; I - Andrieli Aparecida Dalcortivo Levinski - Departamento de Pessoal;</p>	<p>Cria Comissão de Transparência Pública, revoga a Portaria n.º 123/2016, de 05/04/2016 e dá outras providências. Considerando o teor da Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Nomear para compor a Comissão de Transparência Pública que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das já desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Pinhão. A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições: I - Promover a transparência pública;</p>



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

		<p>II - Antonio Alexandre Rodrigues de Souza - Departamento de Pessoal;</p> <p>III - Elissa de Fatima Stefaniw - Departamento de Licitações;</p> <p>X - Elias Prestes - Departamento de Contratos;</p> <p>- Adelar Franca Costa - Departamento de Patrimônio Público;</p> <p>I - Juliana Lopes Enevan Ribeiro - Departamento de Obras;</p> <p>II - Paulo Vitor Afonso de Oliveira - Leis Municipais;</p> <p>III - Manoel Thomas Machado - Assessoria de Comunicação e Publicidade;</p>	<p>II - Alimentar o Portal Oficial do Município na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;</p> <p>III - Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011;</p> <p>IV - Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.</p>
610/2021	16/09/2021	<p>Servidora Pública Municipal SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO B01-C01</p>	<p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso superior de Pós-Graduação em <i>Enfermagem em Urgência e Emergência - Centro Universitário Guairacá</i>, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p>
611/2021	16/09/2021	<p>Servidora Pública Municipal DIONÉIA EDLYNG MACIEL A01-C01</p>	<p>Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso superior de Mestrado em <i>Serviço Social - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE</i>, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.</p>
612/2021	20/09/2021	<p>Servidora Pública Municipal ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA</p>	<p>Cancelar, retroativo a 17/10/2021, o período extraordinário de 4 horas e a gratificação de direção 25% da Professora Pública Municipal</p>
613/2021	20/09/2021	<p>Servidora Pública Municipal EDIMARA TEREZINHA DOS SANTOS</p>	<p>Conceder, a partir desta data, período extraordinário de 4 horas e gratificação de direção de 50%, a Servidora Pública Municipal, pois a mesma está atuando como diretora da Escola Municipal Santa Terezinha.</p>
614/2021	20/09/2021	<p>Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)</p> <p>38091 MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS 20/07/2018 a 19/07/2019</p> <p>24091 ANTONIO ASSIS REPCZUK 21/09/2018 a 20/09/2019</p> <p>22851 GERSON JOSÉ RIBEIRO 19/10/2020 a 17/04/2021</p> <p>22811 ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 06/04/2020 a 05/04/2021</p>	<p>Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, no período de 16/09/2021 a 15/10/2021.</p> <p>Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021.</p> <p>Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor, no período de 21/09/2021 a 10/10/2021.</p> <p>Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora, no período de 24/09/2021 a 03/10/2021.</p>




Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

		41371 JULIANNE APARECIDA LIMA 05/09/2020 a 04/09/2021 37601 PATRICIA IENSEN 12/04/2019 a 11/04/2020	Conceder 15 (quinze) dias de férias as servidoras, no período de 24/09/2021 a 08/10/2021 . Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
615/2021	20/09/2021		Revogar parcialmente os efeitos da Portaria n.º034/2021, de 14/01/2021, excluindo a servidora pública municipal Ana Jocélia de Oliveira , a qual respondia pela documentação escolar e outorgava a mesma poderes para assinar relatórios e demais documentos que se fizerem necessários.
616/2021	20/09/2021	Servidor Público Municipal ADELAR FRANÇA COSTA	Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Pinhão, 20 de setembro de 2021.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração